



**Prefeitura Mun. de São José do Calçado**  
**Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000**  
**CGC 27.167.402/0001-31 - Tel: 556-1120**

LEI Nº 1036/99

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
GÊNERO ALIMENTÍCIO "

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR mensalmente 100 (cem) quilos de açúcar ao "ORFANATO LAR ANDRÉ LUIZ".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

COMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Calçado/ES, em  
16 de março de 1999.

  
ANTERO ANTENOR DE ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL